

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL



“A educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda” (Paulo Freire)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL



LECAMPO

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO -
CIÊNCIAS DA NATUREZA

PRAZOS E DATAS IMPORTANTES

Inscrições para o Vestibular

12/08/2019 até às 17h00min do dia
10/09/2019.

Sites para inscrição: www.nc.ufpr.br

Ou:

<http://portal.nc.ufpr.br/PortalNC/Concurso?concurso=LECAMPO2020>

Entrega da documentação listada no item: 3.5.1
do edital 63/2019-NC: até 17 horas do dia
11/09/2019

Realização da Prova – 1ª fase/Prova Discursiva

27/10/2019

Local: Setor Litoral – Matinhos/PR

Realização da Prova – 2ª fase/Prova Oral

24/11/2019

Divulgação do Resultado do vestibular

10/01/2020

Local: Setor Litoral – Matinhos/PR

Local das provas

UFPR/Setor Litoral – Matinhos/PR

Início das aulas em Matinhos/PR

Fevereiro de 2019

CONTATO

Telefone

(041) 3511-8327

E-mail:

liceducampoufprlitoral@gmail.com

Endereço

Rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá
Matinhos/PR - CEP: 83260-000

NÃO VOU SAIR DO CAMPO

(Gilvan Santos)

*Não vou sair do campo
Pra poder ir pra escola
Educação do campo
É direito e não esmola*

*O povo camponês
O homem e a mulher
O negro quilombola
Com seu canto de afoxé
Ticuna, Caeté
Castanheiros, seringueiros
Pescadores e posseiros
Nesta luta estão de pé*

*Cultura e produção
Sujeitos da cultura
A nossa agricultura
Pro bem da população
Construir uma nação
Construir soberania
Pra viver o novo dia
Com mais humanização*

*Quem vive da floresta
Dos rios e dos mares
De todos os lugares
Onde o sol faz uma fresta
Quem a sua força empresta
Nos quilombos nas aldeias
E quem na terra semeia
Venha aqui fazer a festa*

A **Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral**, “se assume como uma instituição que tem seu papel e prática social referida na sociedade, portanto não existe para si. Toma a sociedade ou realidade social como referência, apercebe-se como uma instituição que não está acima ou abaixo, mas junto com as demais instituições sociais. Nessa compreensão insere-se na realidade regional do litoral paranaense e Vale do Ribeira, para desenvolver, juntamente com essas comunidades, um projeto que tem como pressuposto a ação coletiva e a ação de protagonismo de seus sujeitos, que integre a educação pública em todos os seus níveis”. (Projeto Político Pedagógico, UFPR-Setor Litoral)

O QUE É O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA?

Este curso tem o objetivo de formar educadores e educadoras para atuar no **segundo segmento Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos na Área do Conhecimento de Ciências da Natureza: Ciências Biologia, Química e Física**, comprometidos com os princípios da **Educação do Campo**, da Agroecologia e do Desenvolvimento Sustentável. Também na formação de educadores que possam atuar em diferentes espaços onde se desenvolvem processos educativos: ONG's, Sindicatos, Associações, Quilombos, Aldeias Indígenas e Movimentos Sociais.

COMO O CURSO ESTA ORGANIZADO?

O Curso de Licenciatura em Educação do Campo se desenvolve no REGIME DE ALTERNÂNCIA, com os períodos: TEMPO UNIVERSIDADE E TEMPO COMUNIDADE.

Ambos buscam uma organização dos tempos e **espaços formativos que se adéquem à realidade do campo**, garantindo as estratégias específicas de atendimento a formação e a flexibilização da organização do calendário escolar à vida e ao trabalho dos sujeitos do campo.

Carga horária: 3.400h

Duração: 8 semestres

Modalidade: Presencial por meio da Pedagogia da Alternância

Maiores informações no edital de vestibular que está disponível, nos Sites:

www.nc.ufpr.br ou:

<http://portal.nc.ufpr.br/PortalNC/Concurso?curso=LECAMPO2020>

opção: processos seletivos *Processo Seletivo Educação do Campo.*

QUEM PODE FAZER O CURSO?

Quem concluiu o Ensino Médio e atenda as exigências abaixo:

Categoria 1 – Educadores ou educadoras que prioritariamente não possuam qualquer curso de graduação e que estejam em atividade nas escolas/instituições do campo, escolas itinerantes pertencentes à rede estadual ou municipal, escolas comunitárias e escolas-família.

Categoria 2 – Educadores ou educadoras que prioritariamente não possuam qualquer curso de graduação e que atuem em processos educativos/formativos desenvolvidos por entidades ligadas a espaços educativos não formais (sindicatos, movimentos sociais, cooperativas, associações e outros que desenvolvam suas atividades vinculadas à questão agrária e camponesa);

Categoria 3 – Pessoas que trabalham na agricultura familiar, nos assentamentos, nos acampamentos, arrendatários ou arrendatárias, meeiros ou meeiras, boias-frias, pescadores ou pescadoras, indígenas, quilombolas, extrativistas e demais populações tradicionais do campo e povos indígenas.

Categoria 4 – Pessoas atuantes nos movimentos sociais ligados ao campo, associação de agricultores ou agricultoras familiares, pescadores ou pescadoras, quilombolas, faxinalenses, povos indígenas e demais populações tradicionais do Brasil.

Categoria 5 – Filhos ou filhas de agricultores ou agricultoras familiares, assentados ou assentadas, acampados ou acampadas, pescadores ou pescadoras, quilombolas, faxinalenses, arrendatários ou arrendatárias, meeiros ou meeiras, boias-frias, indígenas ou extrativistas e demais trabalhadores e trabalhadoras assalariados que atuem na agricultura familiar de acordo com a Lei nº 11.326 da agricultura familiar.

IMPOTANTE: É necessário que os candidatos e candidatas comprovem com declaração assinada o pertencimento nas categorias acima, por meio dos documentos relacionados nos itens 3.5.1 do edital do vestibular da Lecampo **disponível em** [www.nc.ufpr.br](http://portal.nc.ufpr.br/PortalNC/Concurso?curso=LECAMPO2020) **ou** <http://portal.nc.ufpr.br/PortalNC/Concurso?curso=LECAMPO2020>